

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba, doravante denominada de Fundação iNOVA Capixaba, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério “menor preço por lote”, por meio do site: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (MESAS) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DA INOVA CAPIXABA**, conforme **Processo 2022-H99JB**, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Ato Administrativo 001/2022, datado de 28/06/2022, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 2.458-R/2010, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no aplicativo “Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA”, no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), conforme indicado abaixo:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **15:00 horas do dia 19/04/2023.**

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **08:59 horas do dia 04/05/2023.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **09:00 horas do dia 04/05/2023.**

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **10:00 horas do dia 04/05/2023.**

1.3 - Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelos do Edital

Anexo III – Exigências de Habilitação

Anexo IV – Minuta de Ordem de Compra

### 2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (MESAS) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DA INOVA CAPIXABA**, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

2.2 - O recebimento do objeto será na forma estabelecida no Anexo I do presente Edital e no instrumento contratual.

### 3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato

correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba para o exercício de 2023.

#### **4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O contrato terá início na data do efetivo recebimento da Ordem de Compras, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

4.2 - É vedada a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.

4.3 - Fica resguardado o prazo de garantia do objeto adquirido, conforme estipulado no Anexo I deste Edital.

#### **5 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

5.1 - O prazo de validade das propostas será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital.

#### **6 - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 - Os preços serão estabelecidos em conformidade com a proposta do licitante vencedor, observadas as exigências deste edital, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual.

6.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

6.3 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

6.4 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

6.5 - O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária.

6.6 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da nota fiscal devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo.

6.7 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

## **7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

7.1 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário fixados para início da disputa.

## **8 - DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

8.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **9 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

9.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos;

9.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;

b) estejam cumprindo a as penalidades previstas no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, observada a extensão dos efeitos atribuídos pelo ente ou órgão sancionador, se diverso do Espírito Santo;

c) estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei 8.666/1993, ainda que impostas por ente federativo diverso do Espírito Santo;

d) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

d.1) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de Habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

e) não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## **10 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

10.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

10.1.1 - Coordenar o processo licitatório.

10.1.2 - Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração.

10.1.3 - Conduzir a sessão pública na internet.

10.1.4 - Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10.1.5 - Dirigir a etapa de lances.

10.1.6 - Verificar e julgar as condições de habilitação.

10.1.7 - Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

10.1.8 - Indicar o vencedor do certame.

10.1.9 - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso, sendo que, em havendo recursos, competirá ao ordenador de despesas a adjudicação.

10.1.10 - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

10.1.11 - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES**

11.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

11.1.1 - Credenciar-se, previamente, junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES, por meio do sítio [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras.

11.1.2 - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos.

11.1.3 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

11.1.4 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.1.5 - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

11.1.6 - Utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

11.1.7 - Solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio.

11.1.8 - Submeter-se às exigências do Decreto Estadual 2.458/2010, do Decreto Estadual 2.849-R/2011, da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

11.2 - O fornecedor descredenciado no CRC/ES terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

## **12 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA**

12.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio do site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.

12.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de login e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, identificado pelo status “com certificado”.

12.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

12.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

12.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

12.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **13 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

13.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, independentemente da forma do envio, se por e-mail ou sistema.

13.2 - A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato “pdf”.

13.3 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

13.4 - Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

13.5 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

13.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço [cpl2@inovacapixaba.es.gov.br](mailto:cpl2@inovacapixaba.es.gov.br), devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

13.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de

publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **14 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

14.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e com o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, considerando no máximo 02 (duas) casas decimais, inclusive na etapa de lances, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

14.1.1. No momento de envio de proposta pelo sistema, o licitante deverá preencher o campo “marca”, inserindo qualquer letra, número ou caracteres, desde que essa informação não o identifique, sob pena de ser imediatamente desclassificado.

14.1.2. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

14.1.3. As propostas deverão indicar expressamente o preço global dos produtos, considerando o prazo de vigência inicial previsto para o contrato.

14.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

14.3 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com o que restará atendido o disposto no Decreto nº 2.849-R, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

14.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo da sanção criminal cabível.

14.5 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

14.6 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.7 – A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada no prazo referido no item 16.2, em conformidade com o modelo contido no Anexo II do Edital, acompanhada de todos os documentos nele enumerados, observando-se o que se segue, sem prejuízo para as demais instruções constantes deste edital e seus anexos:

14.7.1 - Digitá-la, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, aos serviços que vierem a ser contratados, das normas e critérios deste Edital;

14.7.2 - Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

## **15 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

15.1 - Esta licitação será julgada sob o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

15.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

15.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

15.4 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

15.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, que será ativado a critério do pregoeiro.

15.6 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

15.7 – Classificadas as propostas, considerando-se o critério de menor preço por lote, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

15.8 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

15.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

15.10 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

15.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

15.12 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

15.13 - Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados obedecerá a seguinte regra:

15.13.1 - O menor lance registrado só poderá ser coberto após o intervalo de 3 (três) segundos;

15.13.2 - Após enviar um lance, o licitante aguardará 20 (vinte) segundos para envio do próximo, independentemente de ser ou não o melhor lance vigente;

15.13.3 - Caso o detentor do menor lance registrado tenha seu preço coberto por outro licitante, ele passa a aguardar 3 (três) segundos para envio de novo lance.

15.13.4 - A regra dos 3 (três) segundos não se aplica aos lances superiores ao menor lance registrado, que observarão a regra do item 15.13.2.

15.13.5 - Os lances enviados em desacordo com os itens anteriores serão descartados automaticamente pelo sistema.

15.13.6 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

15.13.7 - Na hipótese do inciso anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

15.14 - Na fase competitiva da sessão pública, o tempo normal de disputa será encerrado por decisão do Pregoeiro, o que deverá ser comunicado aos licitantes com antecedência mínima de um minuto, iniciando-se, após isso, o tempo aleatório de disputa no sistema.

15.15 - No decurso do tempo aleatório concedido pelo sistema para oferecimento de lances, o sistema eletrônico encerrará, aleatoriamente, dentro de um período de até 30 (trinta) minutos, a recepção de lances, após encerramento do tempo normal pelo pregoeiro.

15.16 - Após o encerramento da etapa aleatória de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

15.17 - Na hipótese de comparecer apenas 01 (um) licitante na sala de disputa, passar-se-á, automaticamente, à fase de contraproposta.

15.18 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.19 – Logo após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

15.19.1 - A Fundação declarará no sistema que ocorreu o empate descrito acima e, desde já, convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

15.19.2 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

15.19.3 - Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta



no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

15.19.4 - O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste edital;

15.19.5 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

15.19.6 - Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

15.20 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

15.21 - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## **16 - DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO**

16.1 - Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e, depois, solicitará a apresentação da Proposta Comercial e seus anexos (Anexo II.A do Edital) e dos Documentos de Habilitação (Anexo III do Edital), **bem como amostra na forma do item 4 do Anexo I – Termo de Referência.**

16.2 - A Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, facultando-se o envio **preferencialmente** via sistema E-docs, endereçado à Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias – GCCCP da Fundação Inova Capixaba ou ainda para o e-mail: [cpl2@inovacapixaba.es.gov.br](mailto:cpl2@inovacapixaba.es.gov.br) em formato “PDF” e **deverão vir na ordem descrita no Anexo III**, contendo as seguintes informações:

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA**

**PREGÃO Nº \_\_\_\_/2023**

**PROCESSO Nº \_\_\_\_\_**

16.2.1 - Quando a Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação forem remetidos por meio eletrônico (edocs ou e-mail), o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar a apresentação na forma original ou por cópia autenticada, no prazo

de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita no sistema eletrônico e por e-mail.

16.2.2 - Quando enviados via sistema E-docs, deverá o licitante fornecer o número do encaminhamento do documento para o e-mail: [cpl2@inovacapixaba.es.gov.br](mailto:cpl2@inovacapixaba.es.gov.br).

16.2.3 - No caso de contratação em que se exija a apresentação de planilhas de composição de preços, o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar sejam encaminhadas também por e-mail, em arquivo em formato editável, no mesmo prazo fixado para a Proposta Comercial, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

16.3 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES (<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSanccionadosPageList.jsp?opcao=todos>).

(b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://transparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

16.3.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3.2 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

16.4 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

16.5 - Na forma dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, por ocasião da participação do certame, os licitantes enquadrados na categoria de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que haja alguma restrição,** observadas as regras do Anexo III. Entretanto, a efetiva comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para fins de formalização da contratação.

16.5.1 - O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

16.6 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

16.7 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

16.8 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

### **17 - DOS RECURSOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

17.1 - No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, e por e-mail, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

17.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do sistema**, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

17.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.7 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, **registrados em campo próprio** e anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

17.8 - Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

17.9 - A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

### **18- DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

18.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

18.2 - Após a homologação referida no item anterior, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

18.3 - A Fundação poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

18.4 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

### **19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10.520/2002, o licitante ou adjudicatário que:

19.1.1 - Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2 - Não retirar o instrumento que substitui o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos;

19.1.4 - Apresentar documento falso;

19.1.5 - Ensejar o retardamento da licitação;

19.1.6 - Não manter a proposta;

19.1.7 - Cometer fraude fiscal; ou

19.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo.

19.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 90 a 97 da Lei 8.666/1993 e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

19.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

19.3.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

19.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento no CRC/ES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;

19.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto no termo de contrato ou no termo de referência quanto ao procedimento e outras condições.

19.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no termo de contrato ou no termo de referência.

## **20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é de:

**Lote 001 – R\$ 157.717,09 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e nove centavos)**

20.1.1 O valor unitário máximo admitido para os itens de cada lote é de:

LOTE ÚNICO						
ITEM	CÓD. SIGA	ESPECIFICAÇÕES DO CÓDIGO NO SIGA	UNIDADE NO SIGA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO
1	262864	MESA TIPO PLATAFORMA DUPLA, 04 USUARIOS 240 X 140 X 74CM, COMPOSTA POR CONJUNTO DE TAMPOS, COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	03	R\$ 5.709,82	R\$ 17.129,46
2	262865	MESA TIPO PLATAFORMA DUPLA, 06 USUARIOS 360 X 140 X 74CM, COMPOSTA POR CONJUNTO DE TAMPOS, COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	09	R\$ 8.456,98	R\$ 76.112,82
3	262866	MESA TIPO PLATAFORMA SIMPLES, INDIVIDUAL 120 X 70 X 74CM, COMPOSTA POR TAMPO, COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	19	R\$ 1.924,93	R\$ 36.573,67
4	262867	MESA TIPO PLATAFORMA SIMPLES, 140 X 70 X 74CM, COMPOSTA POR TAMPO, COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	01	R\$ 2.085,93	R\$ 2.085,93
5	262868	MESA TIPO GERENCIA, DIMENSOES MINIMAS 170 X 70 X 74CM E DIMENSOES MAXIMAS 180 X 80 X 74 CM, TAMPO NA COR PRETO,	UND	01	R\$ 2.716,66	R\$ 2.716,66

		CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA				
6	262869	MESA DE REUNIAO RETANGULAR, DIMENSOES MINIMAS 220 X 100 X 74 CM E DIMENSOES MAXIMAS 230 X 80 X 74CM, TAMPO NA COR FREIJO, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	02	R\$ 3.162,35	R\$ 6.324,70
7	262870	MESA DE REUNIAO RETANGULAR OU SEMI-OVAL, DIMENSOES MINIMAS 360 X 100 X 74CM E DIMENSOES MAXIMAS 380 X 100 X 74CM, COM PE CENTRAL, TAMPO NA COR FREIJO, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	01	R\$ 5.341,72	R\$ 5.341,72
8	262871	MESA DE REUNIAO RETANGULAR, DIMENSOES MINIMAS 300 X 100 CM E DIMENSOES MAXIMAS 310 X 120 CM, TAMPO NA COR BRANCA, COM PES METALICOS E CAIXAS METALICAS, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	01	R\$ 4.012,13	R\$ 4.012,13
9	256689	MESA MULTIPLO USO, 70 X 70 X 74, TAMPO NA COR FEIJO, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	05	R\$ 1.484,00	R\$ 7.420,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 157.717,09</b>

20.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.3 Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Fundação adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

20.4 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

20.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

20.6 Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.8 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

20.9 Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Fundação não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.

20.9.1 Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.

20.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Fundação, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.11 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

20.12 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

20.13 A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.

20.14 Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

20.15 A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.16 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

20.17 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Vila Velha/ES, 18 de abril de 2023.

**Renata Bacchetti Vicentini**  
Pregoeira CPL 2  
Fundação iNOVA Capixaba

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – MESAS, incluindo a prestação de serviço de instalação e assistência técnica gratuita durante a garantia, em atendimento à sede administrativa da Fundação iNOVA Capixaba.

**Lote 001**

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	262864	MESA TIPO PLATAFORMA DUPLA, 04 USUARIOS 240 X 140 X 74CM, COMPOSTA POR CONJUNTO DE TAMPOS, COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	03		
2	262865	MESA TIPO PLATAFORMA DUPLA, 06 USUARIOS 360 X 140 X 74CM, COMPOSTA POR CONJUNTO DE TAMPOS, COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	09		
3	262866	MESA TIPO PLATAFORMA SIMPLES, INDIVIDUAL 120 X 70 X 74CM, COMPOSTA POR TAMPO, COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	19		
4	262867	MESA TIPO PLATAFORMA SIMPLES, 140 X 70 X 74CM, COMPOSTA POR TAMPO, COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	01		
5	262868	MESA TIPO GERENCIA, DIMENSOES MINIMAS 170 X 70 X 74CM E DIMENSOES MAXIMAS 180 X 80 X 74 CM, TAMPO NA COR PRETO, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	01		
6	262869	MESA DE REUNIAO RETANGULAR, DIMENSOES MINIMAS 220 X 100 X 74 CM E DIMENSOES MAXIMAS 230 X 80 X 74CM, TAMPO NA COR FREIJO, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	02		
7	262870	MESA DE REUNIAO RETANGULAR OU SEMI-OVAL, DIMENSOES MINIMAS 360 X 100 X 74CM E DIMENSOES MAXIMAS 380 X 100 X 74CM, COM PE CENTRAL, TAMPO NA COR FREIJO, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	01		
8	262871	MESA DE REUNIAO RETANGULAR, DIMENSOES MINIMAS 300 X 100 CM E DIMENSOES MAXIMAS 310 X 120 CM, TAMPO NA COR BRANCA, COM PES METALICOS E CAIXAS METALICAS, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	01		



9	256689	MESA MULTIPLO USO, 70 X 70 X 74, TAMPO NA COR FEIJO, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	05		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$</b>

## 1.2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO:

1.2.1. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos materiais, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas neste termo de referência;

## 2. JUSTIFICATIVA

### 2.1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1.1. Considerando que a SEDE administrativa da Fundação Inova Capixaba está em pleno funcionamento, e com uma equipe operacional, e que para desenvolvimento das suas atividades, necessitam do mobiliário objeto deste processo.

2.1.2. Considerando que parte da equipe, para ser contratada necessita de mobiliário disponível para desenvolver suas atividades.

2.1.3. Considerando que há a necessidade de se adequar o quantitativo e especificação do mobiliário aos projetos arquitetônicos que foram elaborados pela empresa J. P. OLIVERIA GOMES PROJETOS E ARQUITETURA LTDA contratada através do processo 89801393;

2.1.4. Em virtude da necessidade da Fundação iNOVA Capixaba atender as demandas para adequação do ambiente de trabalho sede administrativa, se faz necessária a aquisição dos materiais.

### 2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

2.2.1. O quantitativo atende ao determinado pela empresa J.P. OLIVERIA GOMES PROJETOS E ARQUITETURA LTDA, contratada através do processo 89801393, para estações de trabalho suficientes aos funcionários do corporativo da Fundação Inova Capixaba.

### 2.3. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM

2.3.1. O objeto a ser adquirido atende à condição de bem comum.

(  ) SIM (  ) NÃO

## 3. ENTREGA E RECEBIMENTO

(  ) ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA

(  ) ENTREGA PROGRAMADA

3.1. A entrega do objeto deverá ser feita diretamente na Sede da Fundação iNOVA Capixaba, localizada na **RUA PERNAMBUCO, CRUZAMENTO COM A AV. HUGO MUSSO 1100, PRAIA DA COSTA, VILA VELHA - ES**, em horário compatível com as normas internas do condomínio onde a Sede está localizada;

3.2. A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente, entre 09:00 e 17:00;

3.3. A entrega deve ocorrer em até 30 (*trinta*) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro;

- 3.4. A entrega deverá ser agendada, via e-mail [alzinetecunha@inovacapixaba.es.gov.br](mailto:alzinetecunha@inovacapixaba.es.gov.br), com cópia para [gabrielalourenco@inovacapixaba.es.gov.br](mailto:gabrielalourenco@inovacapixaba.es.gov.br) ou pelo telefone (27) 3636-3581, com no mínimo 02 (*dois*) dias úteis antes da entrega;
- 3.5. Os produtos/materiais deverão ser entregues novos e originais, em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador, quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte;
- 3.6. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (*quarenta e oito*) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;
- 3.7. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização;
- 3.8. Os itens que compõem o objeto deste TR deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;
- 3.9. Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal);
- 3.10. O recebimento do objeto será efetuado por servidor indicado pelo CONTRATANTE, o qual poderá, junto à CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega e/ou instalação dos materiais, ou até mesmo substituí-los por outros novos;
- 3.11. A entrega dos materiais deve estar rigorosamente alinhada com o descritivo disponibilizado no Anexo I;
- 3.12. Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:
- 3.12.1. Às normas e especificações constantes neste termo de referência;
- 3.12.2. Às normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto, quando aplicável;
- 3.12.3. Às normas da ABNT e na falta destas, às normas internacionais consagradas;
- 3.12.4. Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- 3.13. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra, bem como a montagem e instalação dos mobiliários. O andar disponível para o descarregamento do material será informado pela CONTRATANTE quando houver o agendamento prévio;
- 3.14. O objeto será recebido de forma PROVISÓRIA, no prazo de até 5 (*cinco*) dias, por responsável do setor de Patrimônio para efeito de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais ou eventuais falhas ou vícios decorrentes do fornecimento;
- 3.15. O objeto será recebido de forma DEFINITIVA, mediante a emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o discurso do prazo de observação de até 5 (*cinco*) dias contados a partir do aceite provisório pela fiscalização;

3.16. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ordem de serviço.

#### **4. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:**

##### **4.1. AMOSTRA**

**CATÁLOGO**

**PRODUTO**

**PRODUTO E CATÁLOGO**

**OUTROS:** \_\_\_\_\_

**NÃO SE APLICA**

4.1.1. No caso da exigência do catálogo, este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação;

4.1.1.1. Caso o setor demandante tenha necessidade de comprovação das especificações, poderá ser solicitado uma amostra do produto e, deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 (*dois*) dias úteis após a convocação;

4.1.2. No caso de exigência do produto, a empresa deverá encaminhar amostra para o Setor GINFRAM (Gerência de Infraestrutura e Manutenção), situado na Av. Hugo Musso 1100, Praia da Costa, Vila Velha - ES, num prazo de até 5 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da convocação, identificando corretamente o número do processo;

4.1.2.1. A amostra deverá ser nova, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalada e lacrada;

4.1.2.2. O produto deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita;

4.1.2.3. Caso a amostra apresentada seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente;

4.1.2.4. A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada;

4.1.2.5. A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificada, sendo convocada a proposta subsequente;

4.1.2.6. Após o vencimento do prazo de entrega da amostra, não será aceita eventual complementação, ajuste, modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência;

4.1.2.7. A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada;

4.1.2.8. A(s) amostra(s) rejeitada(s) deverá(ão) ser retirada(s) junto ao local apresentado, no prazo máximo de 10 (*dez*) dias úteis, após este prazo a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a indenização.

#### **5. GARANTIA DO PRODUTO**

**APLICA**

**NÃO SE APLICA**

5.1. A garantia mínima para o mobiliário fornecido deverá ser de 5 (*cinco*) anos, a contar da data do aceite e só será considerado aceite pela iNOVA Capixaba, conforme o artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, através de atestado em Nota Fiscal, após a conferência quantitativa e qualitativa, não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem ético-profissional;

5.2. A garantia abrange a manutenção corretiva e/ou assistência técnica dos produtos

diretamente pela CONTRATADA ou por intermédio de empresa credenciada, e de acordo com as normas técnicas específicas para cada material e/ou componentes, a fim de manter o produto em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

5.3. Entende-se por manutenção corretiva e/ou assistência técnica aquela destinada a remover defeitos apresentados compreendendo a substituição de produtos, peças ou componentes, bem como ajustes, reparos e correções necessárias;

5.4. Todas as substituições de peças, ajustes e reparos necessários, deverão ser compatíveis com os ofertados pela CONTRATADA e estar de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas pelo fabricante;

5.5. Os serviços deverão ser realizados nas dependências da CONTRATANTE ou, não sendo possível sanar o defeito do bem no local em que se encontrar, este deverá ser retirado para conserto externo sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que o prazo para reparo não poderá exceder a 10 (*dez*) dias, contados a partir da notificação;

5.6. A empresa deverá fornecer número de telefone e e-mail para abertura dos chamados para manutenção e/ou assistência técnica, devendo os chamados serem atendidos pela empresa num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas após a comunicação por parte da CONTRATANTE;

5.7. A manutenção deverá ser realizada no prazo máximo de 120 (*cento e vinte*) horas, contados a partir da comunicação do problema à Assistência Técnica. Caso não seja possível a reparação do produto fornecido no prazo estabelecido e a critério da CONTRATANTE, a utilização do produto tornar-se inviável, cabendo a CONTRATADA substituí-lo no prazo de 24 (*vinte e quatro*) horas por outro, com características iguais ou superiores ao substituído, a título de empréstimo pelo prazo em que o produto permanecer em reparo, devidamente instalado e em pleno funcionamento;

5.8. Todas as atividades necessárias aos reparos como: desinstalação, retirada, transporte, remessa de parte ou de todo ou qualquer outra ocorrerão por conta da CONTRATADA, sem ônus adicional a CONTRATANTE durante período de garantia. O produto deverá ser instalado por técnico qualificado para função em seu local/setor designado pela Inova Capixaba;

5.9. Se o período de manutenção for além do período previsto pelo Contrato por atraso decorrente de omissão ou falha da CONTRATADA ou pela não aprovação da confiabilidade dos produtos ofertados pela CONTRATADA, a manutenção dos produtos instalados, nos períodos adicionais deverá ser cumprida pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE;

5.10. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da CONTRATANTE, sem custo adicional para a CONTRATANTE;

5.10.1. Os produtos deverão ser novos, isentos de qualquer defeito de fabricação, não apresentando quaisquer sinais de sujeira, mancha ou corrosão. Devendo ser entregues já montados e, protegidos por embalagens e/ou invólucros protetores, da forma que saíram da fábrica;

5.11. A CONTRATADA deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do produto, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus à Instituição;

5.12. Durante a garantia, havendo necessidade de remoção ou movimentação, frete,

- seguro, impostos e taxas, a CONTRATADA se responsabilizará por tais custos;
- 5.13. A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo;
- 5.14. Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- 5.15. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (*oitenta por cento*) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

## **6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

(  ) **APLICA**

(  ) **NÃO SE APLICA**

6.1. O produto ou serviço objeto deste Termo de Referência terá assistência técnica de 5 (*cinco*) anos, contados a partir da data da entrega ou da prestação do serviço. Incluindo garantia gratuita durante o período da assistência técnica.

## **7. PAGAMENTO**

7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo CONTRATANTE, vedada a antecipação;

7.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal ao CONTRATANTE até o 5º (*quinto*) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pelo CONTRATANTE;

7.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial);

7.2. O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (*trinta*) dias após a apresentação da Nota Fiscal;

7.2.1. Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal;

7.3. Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais;

7.4. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser pago pela CONTRATANTE.

## **8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da autorização de compra ou instrumento equivalente.

## **9. RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **9.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

9.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- 9.1.2. Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações;
- 9.1.3. Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso;
- 9.1.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do CONTRATANTE;
- 9.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 9.1.7. Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia;
- 9.1.8. Indicar colaborador para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso;
- 9.1.9. Efetuar a entrega e instalação do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Anexo I deste Termo de Referência, os quais deverão atender ao padrão mínimo de qualidade e, apresentar, obrigatoriamente, a certificação das normas reguladoras vigentes, bem como: ABNT, NBR e demais normas pertinentes aos materiais em questão. Devendo para tanto, apresentar o selo impresso nos materiais ou vir acompanhado dos documentos comprobatórios da certificação;
- 9.1.10. Manter limpas as áreas de trabalho, principalmente após a conclusão das montagens, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA a retirada horizontal, vertical e bota fora de todo entulho proveniente das embalagens dos móveis, devendo a CONTRATADA deixar todos os ambientes limpos e livres de qualquer embalagem após a montagem do mobiliário;
- 9.1.10.1. A limpeza deve ser feita diariamente, até o término dos serviços;
- 9.1.11. Disponer de pessoal próprio, contratado sob a sua inteira responsabilidade, capacitado, orientado, treinado e devidamente identificado com o uniforme da empresa, para, sob a sua supervisão direta, executar os serviços em condições de segurança e com qualidade;
- 9.1.12. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- 9.1.13. A CONTRATADA não transferirá, não sublocará para outra firma, nem no todo nem em parte, o objeto do contrato ao qual este Termo de Referência é parte integrante;
- 9.1.14. Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela fiscalização do contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;
- 9.1.15. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como: mão de obra, materiais, administração, equipamentos, ferramentas, combustíveis em geral, fretes, impostos, taxas, emolumentos, encargos sociais, seguros e outros;
- 9.1.16. A CONTRATADA se responsabilizará pela instalação dos materiais fornecidos, bem como, pelo armazenamento até sua instalação; e pelos danos causados a colaboradores, terceiros ou ao patrimônio do edifício, durante a execução dos serviços;
- 9.1.17. Possuir representação comercial nos limites da região metropolitana da Grande Vitória, visando ao melhor atendimento dos serviços a serem prestados.

## **9.2. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

9.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

9.2.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

9.2.3. A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO**

10.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos;

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

(b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

## **10.3. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

10.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

10.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);

10.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

10.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

10.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

10.3.7. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

## **10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**( x ) APLICA**

10.4.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública ou privada, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no termo de referência;

10.4.2. A fornecedora deve observar as normas de sustentabilidade ambiental, conforme determinação a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010 (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão), nos casos em que essa instrução se aplica ao objeto. Esta condição será comprovada mediante apresentação de declaração pela empresa fornecedora;

10.4.3. A licitante deverá apresentar certificado de regularidade no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras, nos termos do artigo 17, inciso II da lei nº 6938/1981, instrução normativa do IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013 e legislações correlatas;

10.4.4. A licitante deverá apresentar Certificado FSC (Forest Stewardship Council) ou Certificado CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), ou similar, desde que emitida por entidade ou organismo credenciador (certificador) de reconhecido nacional e internacionalmente do fabricante, que garantam que os componentes de madeiras são oriundos de matéria prima certificada e/ou controlada;

10.4.5. Os certificados deverão ser apresentados em nome de qualquer uma das empresas envolvidas no processo de construção dos móveis, seja na fabricação, na montagem ou no fornecimento dos principais insumos (matérias primas com maior volume na composição do produto final);

10.4.6. Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

10.4.7. Apresentar Declaração de Garantia e assistência técnica gratuita, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.

10.4.8. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.

(    ) **NÃO SE APLICA**

## **11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

11.1. A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio, o que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-



se além da disciplina legal o disposto neste termo, no contrato quanto ao procedimento e outras condições

12.3. As sanções estão previstas na legislação em vigor e estarão descritas no contrato ou instrumento equivalente.

### **13. CONDIÇÕES GERAIS**

(    ) APLICA

( x ) NÃO SE APLICA

### **14. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

14.1. Este Termo de Referência foi elaborado por GINFRAM - Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Fundação iNOVA Capixaba.

### **15. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA**

15.1. Declaro(amos) que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 05/12/2022.

*(assinado eletronicamente)*

**Alzinete do E. S. Rangel Cunha**

Gerente De Infraestrutura E Manutenção  
Fundação Estadual de Inovação em  
Saúde – iNOVA Capixaba

**Gabriela Rebecca Maciel Thom**

**Lourenço**  
Coordenadora de Arq. e Engenharia  
Fundação Estadual de Inovação em  
Saúde – iNOVA Capixaba

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO MOBILIÁRIO

### 1. DESCRITIVO MOBILIÁRIO DO LOTE UNICO – MESAS

1.1. Para o item **01 do Lote 001: MESA TIPO PLATAFORMA DUPLA, 04 USUARIOS 240 X 140 X 74CM, COMPOSTA POR CONJUNTO DE TAMPOS, COR BRANCA**, o descritivo técnico do mobiliário é o seguinte:

1.1.1. Plataforma de trabalho para 04 usuários com pés em formato trave em aço, calha berço e caixa de tomada para alimentação. Conjuntos de mesas plataformas duplas modulares 04 lugares. Dimensões por módulos: Largura 1200 x Profundidade x 1400 x Altura 740mm. Dimensões por conjunto Largura total 2400 x Profundidade 1400 x Altura 740mm. Cor: BRANCA / Estrutura: BRANCO FOSCO. Tampo superior de trabalho (02 peças): em placa de partícula de madeira de média densidade com 25mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão. Nas 04 bordas, os tampos recebem fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, proporcionando assim raio ergonômico de 2,5mm ao usuário, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Longarinas (04 peças no total). Para estabilizar o conjunto, as plataformas de trabalho recebem 02 longarinas (mínimo) por posto, em tubos de aço retangulares 30 x 20 x 1,5mm (mínimo). Longarinas montadas às estruturas laterais e central, através de parafusos e porcas métricas. Calha leito (02 calhas no total): cada posto possui 01 calha, em chapa de aço carbono com #24 (0,6mm) dobrada em formato de “U” com altura de 160mm, possibilitando assim a condução de fios, internamente a calha contém divisores para elétrica e rede, a calha é montada por meio de sistema de saque rápido, encaixados aos tubos da longarina. Caixa tomada média (04 peças no total): modelo retangular, 01 caixa por usuário, com moldura de alumínio com cantoneiras de união em abs, possuindo tampa basculante em perfil de alumínio extrudado, para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica. (04 pontos de elétrica 2P+T e 04 pontos de rede RJ45). Pé central com fechamento em aço (01 peça), com shaft. Estrutura formada por tubos: tubo vertical de 50 x 30 x 1,5mm e horizontal com tubo de secção quadrada em SAE 1020 de 50 x 50 x 1,5mm. Sapatas de nivelamento do piso com rosca 3/8 e corpo injetado em polipropileno. Fechamentos para pé central, em chapa de aço carbono 0,9mm de espessura. Pé lateral tipo trave (02 peças): construído por tubos de aço, coluna vertical tubo 50 x 50 x 1,5mm. Travessa horizontal de união em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 1,5mm. Sapatas de nivelamento do piso com rosca 3/8” e corpo injetado em polipropileno. União das peças que envolvem a estabilidade do conjunto, são todas por meio de buchas metálicas em parafusos M6. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento para receber pintura epóxi em pó.



*Imagem meramente ilustrativa, válida como referência*

1.2. Para o **item 02 do Lote 001: MESA TIPO PLATAFORMA DUPLA, 06 USUARIOS 360 X 140 X 74CM, COMPOSTA POR CONJUNTO DE TAMPOS, COR BRANCA**, o descritivo técnico do mobiliário é o seguinte:

1.2.1. Plataforma de trabalho para 06 usuários com pés em formato trave em aço, calha berço e caixa de tomada para alimentação. Conjuntos de mesas plataformas duplas modulares 06 lugares. Dimensões por módulos: Largura 1200 x Profundidade x 1400 x Altura 740mm. Dimensões por conjunto Largura total 3600 x Profundidade 1400 x Altura 740mm. Cor: BRANCA / Estrutura: BRANCO FOSCO. Tampo superior de trabalho (03 peças): em placa de partícula de madeira de média densidade com 25mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão. Nas 04 bordas, os tampos recebem fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, proporcionando assim raio ergonômico de 2,5mm ao usuário, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Longarinas: (06 peças no total). Para estabilizar o conjunto, as plataformas de trabalho recebem 02 longarinas por posto, em tubos de aço retangulares 30 x 20 x 1,5mm. Longarinas montadas às estruturas laterais e central, através de parafusos e porcas métricas. Calha leito (03 calhas no total): cada posto possui 01 calha, em chapa de aço carbono com #24 (0,6mm) dobrada em formato de “U” com altura de 160mm, possibilitando assim a condução de fios, internamente a calha contém divisores para elétrica e rede, a calha é montada por meio de sistema de saque rápido, encaixados aos tubos da longarina. Caixa tomada média (06 peças no total): modelo retangular, 01 caixa por usuário, com moldura de alumínio com cantoneiras de união em abs, possuindo tampa basculante em perfil de alumínio extrudado, para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica. (04 pontos de elétrica 2P+T e 04 pontos de rede RJ45). Pé central com fechamento em aço (02 peças), com shaft: estrutura formada por tubo vertical de 50 x 30 x 1,5mm e horizontal com tubo de seção quadrada em SAE 1020 de 50 x 50 x 1,5mm. Sapatas de nivelamento do piso com rosca 3/8 e corpo injetado em polipropileno. Fechamentos para pé central, em chapa de aço carbono 0,9mm de espessura. Pé lateral tipo trave (02 peças): construído por tubos de aço, coluna vertical tubo 50 x 50 x 1,5mm. Travessa horizontal de união aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 1,5mm. Sapatas de nivelamento do piso com rosca 3/8 e corpo injetado em polipropileno. União das peças que envolvem a estabilidade do conjunto, são todas por meio de buchas metálicas em parafusos M6. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento para receber pintura epóxi em pó.

1.3. Para o **item 03 do Lote 001: MESA TIPO PLATAFORMA SIMPLES, INDIVIDUAL 120 X 70 X 74CM, COMPOSTA POR TAMPO, COR BRANCA**, o descritivo técnico do mobiliário é o seguinte:

1.3.1. Plataforma de trabalho simples, individual, com pés tubulares tipo trave e caixa de tomada. Dimensões: largura 1200 x profundidade 700 x altura 740mm. Cor: branca / Estrutura: branco fosco. Tampo superior de trabalho em placa de partícula de madeira de média densidade com 25mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão. Nas 04 bordas, os tampos recebem fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, proporcionando assim raio ergonômico de 2,5mm ao usuário, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Longarinas (02 peças no total). Para estabilizar o conjunto, a mesa de trabalho recebe 02 longarinas por posto, em tubos de aço retangulares 30 x 20 x 1,5mm. Longarinas montadas às estruturas laterais, através de parafusos e porcas métricas. Calha leito (01 calha no total): cada posto possui 01 calha, em chapa de aço carbono com #24 (0,6mm) dobrada em formato de “U”, possibilitando assim a condução de fios. Caixa tomada média (01 peça total): modelo retangular, 01 caixa por usuário, com moldura de alumínio com cantoneiras de união em abs, possuindo tampa basculante em perfil de alumínio extrudado, para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica. (04 pontos de elétrica 2P+T e 04 pontos de rede RJ 45). Pé lateral tipo trave (02 peças). Construído por tubos de aço, coluna vertical tubo 50 x 50 x 1,5mm. Travessa horizontal de união aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 1,5mm. Sapatas de nivelamento

do piso com rosca 3/8 e corpo injetado em polipropileno. União das peças que envolvem a estabilidade do conjunto, são todas por meio de buchas metálicas em parafusos M6. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento para receber pintura epóxi em pó.

1.4. Para o **item 04 do Lote 001: MESA TIPO PLATAFORMA SIMPLES, 140 X 70 X 74CM, COMPOSTA POR TAMPO, COR BRANCA**, o descritivo técnico do mobiliário é o seguinte:

1.4.1. Plataforma de trabalho simples, individual, com pés tubulares tipo trave e caixa de tomada. Dimensões: largura 1400 x profundidade 700 x altura 740mm. Cor: branca / Estrutura: branco fosco. Tampo superior de trabalho em placa de partícula de madeira de média densidade com 25mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão. Nas 04 bordas, os tampos recebem fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, proporcionando assim raio ergonômico de 2,5mm ao usuário, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Longarinas (02 peças no total). Para estabilizar o conjunto, a mesa de trabalho recebe 02 longarinas por posto, em tubos de aço retangulares 30 x 20 x 1,5mm. Longarinas montadas às estruturas laterais, através de parafusos e porcas métricas. Calha leito (01 calha no total): cada posto possui 01 calha, em chapa de aço carbono com #24 (0,6mm) dobrada em formato de "U", possibilitando assim a condução de fios. Caixa tomada média (01 peça total): modelo retangular, 01 caixa por usuário, com moldura de alumínio com cantoneiras de união em abs, possuindo tampa basculante em perfil de alumínio extrudado, para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica. (04 pontos de elétrica 2P+T e 04 pontos de rede RJ 45). Pé lateral tipo trave (02 peças). Construído por tubos de aço, coluna vertical tubo 50 x 50 x 1,5mm. Travessa horizontal de união aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 1,5mm. Sapatas de nivelamento do piso com rosca 3/8 e corpo injetado em polipropileno. União das peças que envolvem a estabilidade do conjunto, são todas por meio de buchas metálicas em parafusos M6. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento para receber pintura epóxi em pó.

1.5. Para o **item 05 do Lote 001: MESA TIPO GERENCIA, DIMENSÕES MÍNIMAS 170 X 70 X 74CM E DIMENSÕES MÁXIMAS 180 X 80 X 74 CM, TAMPO NA COR PRETO**, o descritivo técnico do mobiliário é o seguinte:

1.5.1. Mesa tipo gerencia, tampo da mesa confeccionado em MDP com no mínimo 25 mm de espessura, cor preta, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura mínima de 0,2 mm, texturizado, semi fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestileno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com duas arestas arredondadas e raio ergonômico de no mínimo 2,5mm de acordo com as normas ABNT, fixação do tampo por meio de parafuso máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak ou similar cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. o tampo principal possui um recorte retangular para acoplamento de uma caixa elétrica, confeccionada em duas partes: tampa e porta tomadas com blindagem, sendo a tampa confeccionada em alumínio modelo basculante ou similar com abertura mínima 105° fixada ao tampo por meio 02 chapinhas de aço mola e parafuso autoatarrachante de no mínimo 3,5 x 16 mm, e a porta tomada e blindagem confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura mínima 0,95 mm embutido com no mínimo 03 orifícios retangulares para colocação de tomadas elétricas, padrão ABNT, no mínimo 02 orifícios quadrados para colocação de receptores para plug rj45 e abertura para passagem de cabeamento, e fixação ao tampo por meio de parafuso autoatarrachante de no mínimo 48 x 13mm, a fixação do tampo estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6 ou similar, fixado por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak ou similar cravada na face inferior do tampo. Travessas de sustentação, duas peças, posicionadas horizontalmente sob o tampo, metálica, construída por

tubos de aço de secção retangular de no mínimo 50 x 20 x 1,5mm, cortadas com corte a laser, dispensando o uso de solda, apoiada nas mãos francesas do pé tipo trave e tubo de apoio (armário), travamento via parafuso M6 ou similar, servindo como distanciador entre o tampo e pés. Pé tipo trave, duas peças, confeccionado por duas colunas de tubo secção quadrada de no mínimo 50 x 50 x 1,2mm soldado pelo processo MIG a 45 graus em diagonal, com usinagem para subida de fiação nos tubos verticais e saída no tubo horizontal, mãos francesas em chapa de aço bitola mínima de 16 (1,5mm), soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pés e travessas em tubo, acabamento em sapatas niveladoras em nylon, com diâmetro mínimo 38mm e parafuso central rosca 3/8, cuja função será contornar eventuais desníveis do piso.



*Imagem meramente ilustrativa, válida como referência*

1.6. Para o **item 06 do Lote 001: MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, DIMENSÕES MÍNIMAS 220 X 100 X 74 CM E DIMENSÕES MÁXIMAS 230 X 80 X 74CM, TAMPO NA COR FREIJO**, o descritivo técnico do mobiliário é o seguinte:

1.6.1. Mesa de reunião, tampo superior 230 x 80 x 74cm ou 220 X 100 X 74 CM, 01 peça, tampo reto em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, espessura mínima de 25mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestileno de superfície visível, com espessura de no mínimo 2,5mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13.966, fixado a estrutura através de bucha americana M6 e parafuso roscamétrica M6 ou similar, tampo cor conforme especificado no item. Longarinas 01 peça, barra de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de no mínimo 30 x 20 x 1,2mm com tratamento anticorrosivo por fosforização e acabamento em pintura epóxi ou similar, cor branco fosco, fixação as estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem, fixação de barras compostas por chapas de aço SAE 1020 com no mínimo 1,9mm de espessura em formato de u, fixação ao tampo através de parafuso métrico rosca M6 x 40mm e M6 x 12mm ou similar com alta resistência ao torque, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi ou similar. Caixa de tomada média para acesso a pontos de energia, telefonia e logica, aba superior e tampa em alumínio extrudado e abertura de no mínimo 10mm para passagem de cabos, abertura de tampa tipo basculante ou similar, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi ou similar, régua para eletrificação confeccionada em chapas de aço SAE 1020 com no mínimo 0,9mm de espessura e formato retangular, apresentando pré disposição para o encaixe de no mínimo 06 tomadas de energia 2P+T, mínimo de 4 para fixação de rede de dados (RJ45), no mínimo 1 para HDMI, USB e ÁUDIO para , com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi ou similar, fixação a calha de eletrificação através de parafuso ou

similar. Calha para suporte de fiação, tipo leito ou similar, para cabos de eletrificação, logica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 0,9mm de espessura, estrutura longitudinalmente através de dobras, furação para passagem de cabos, possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi ou similar, sistema de fixação através de alças encaixadas as longarinas, orifício lateral de fácil remoção para passagem de cabeamento através das plataformas. Pé lateral, tipo trave, cor branco fosco, 02 peças, estrutura com travessa vertical de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de no mínimo 50 x 50 x 1,5mm, travessa horizontal na secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de no mínimo 50 x 50 x 1,5mm, sapata de nivelamento do piso com rosca 3/8 e corpo injetado em polipropileno.



*Imagem meramente ilustrativa, válida como referência*

1.7. Para o **item 07 do Lote 001: MESA DE REUNIÃO RETANGULAR OU SEMI-OVAL, DIMENSÕES MÍNIMAS 360 X 100 X 74CM E DIMENSÕES MÁXIMAS 380 X 100 X 74CM, COM PÉ CENTRAL, TAMPO NA COR FREIJO** o descritivo técnico do mobiliário é o seguinte:

1.7.1. Mesa de reunião, 01 peça, tampo reto em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, espessura de no mínimo 25mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestileno de superfície visível, com espessura de no mínimo 2,5mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13.966, fixado a estrutura através de bucha americana M6 e parafuso roscamétrica M6 ou similar, tampo cor conforme especificado no item. Longarinas 01 peça, barra de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de no mínimo 30 x 20 x 1,2mm com tratamento anticorrosivo por fosforização e acabamento em pintura epóxi ou similar, cor branco fosco, fixação as estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem, fixação de barras compostas por chapas de aço SAE 1020 com no mínimo 1,9mm de espessura em formato de u, fixação ao tempo através de parafuso métrico rosca M6 x 40mm e M6 x 12mm ou similar, com alta resistência ao torque, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi ou similar. Caixa de tomada média para acesso a pontos de energia, telefonia e logica, aba superior e tampa em alumínio extrudado e abertura de no mínimo 10mm para passagem de cabos, abertura de tampa tipo basculante, com tratamento, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi ou similar, régua para eletrificação confeccionada em chapas de aço SAE 1020 com no mínimo 0,9mm de

espessura e formato retangular, apresentando pré disposição para o encaixe de no mínimo 06 tomadas de energia 2P+T, no mínimo 4 para fixação de rede de dados (RJ45), no mínimo 1 para HDMI, USB e ÁUDIO para , com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, fixação a calha de eletrificação através de parafuso. Calha para suporte de fiação, tipo leito, para cabos de eletrificação, logica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 0,9mm de espessura, estrutura longitudinalmente através de dobras, furação para passagem de cabos, possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi ou similar, sistema de fixação através de alças encaixadas as longarinas, orifício lateral de fácil remoção para passagem de cabeamento através das plataformas. Pé lateral, tipo trave, cor branco fosco, 02 peças, estrutura com travessa vertical de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de no mínimo 50 x 50 x 1,5mm, travessa horizontal na secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de no mínimo 50 x 50 x 1,5mm, sapata de nivelamento do piso com rosca 3/8 e corpo injetado em polipropileno.



*Imagem meramente ilustrativa, válida como referência*

1.8. Para o item 08 do Lote 001: **MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, DIMENSÕES MÍNIMAS 300 X 100 CM E DIMENSÕES MÁXIMAS 310 X 120 CM, TAMPO NA COR BRANCA, COM PÉS METÁLICOS E CAIXAS METÁLICAS** o descritivo técnico do mobiliário é o seguinte:

1.8.1. Mesa tipo plataforma, tampo superior 310 x 120 cm (dimensões máximas), 01 peça, tampo reto em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, espessura de no mínimo 25mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em polietileno de superfície visível, com espessura de no mínimo 2,5mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13.966, fixado a estrutura através de bucha americana M6 e parafuso rosca métrica M6 ou similar, tampo cor conforme especificado no item. Longarinas 01 peça, barra de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de no mínimo 30 x 20 x 1,2mm com tratamento anticorrosivo por fosforização e acabamento em pintura epóxi ou similar, cor branco fosco, fixação as estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem, fixação de barras compostas por chapas de aço SAE 1020 com no mínimo 1,9mm de espessura em formato de “U”, fixação ao tempo através de parafuso métrico rosca M6 x 40mm e M6 x 12mm ou similar, com alta resistência ao torque, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura

epóxi ou similar. Caixa de tomada média, 01 peça, para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, dimensão mínima de 213 x 137mm, com dimensões de recorte de encaixe no tampo de no mínimo 194 x 119mm, aba superior e tampa em alumínio extrudado e abertura de no mínimo 10mm para passagem de cabos, abertura de tampa tipo basculante, com tratamento, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi ou similar, régua para eletrificação confeccionada em chapas de aço SAE 1020 com no mínimo 0,9mm de espessura e formato retangular, apresentando pré disposição para o encaixe de no mínimo 04 tomadas de energia 2P+T e mínimo de 4 para fixação de rede de dados (RJ45), com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi ou similar, fixação a calha de eletrificação através de parafuso. Calha para suporte de fiação, tipo leito, para cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 0,9mm de espessura, estrutura longitudinalmente através de dobras, furação para passagem de cabos, possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, sistema de fixação através de alças encaixadas as longarinas, orifício lateral de fácil remoção para passagem de cabeamento através das plataformas. Pé lateral, tipo trave, cor branco fosco, 02 peças, estrutura com travessa vertical de secção quadrada em aço tubular SAE de no mínimo 1020 de 50 x 50 x 1,5mm, travessa horizontal na secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de no mínimo 50 x 50 x 1,5mm, sapata de nivelamento do piso com rosca 3/8 e corpo injetado em polipropileno.



*Imagem meramente ilustrativa, válida como referência*

1.9. Para o **item 10 do Lote 001: MESA MULTIPLO USO, 70 X 70 X 74 CM, TAMPO NA COR FREIJO**, o descritivo técnico do mobiliário é o seguinte:

1.9.1. Mesa 70x70cm tampo reto superior, 01 peça, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de no mínimo 25mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura mínima de 2,5mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13.966, fixação a estrutura através de bucha americana M6 e parafuso rosca métrica M6 ou similar, barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de no mínimo 50 x 20 x 1,5mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, duas peças, fixadas as estruturas laterais e centrais através de parafuso e porcas métricas de montagem, fixação de barras compostas por chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 1,9mm de espessura em formato de “U”, fixação ao tampo através de parafuso métrico rosca M6 x 40mm e M6 x 12mm ou similar, com alta resistência ao torque, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi ou similar. Pé lateral tipo trave,



duas peças, estrutura para plataforma de trabalho dupla, com travessa vertical de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de no mínimo 50 x 50 x 1,5mm, travessa horizontal de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de no mínimo 50 x 50 x 1,5mm, sapata de nivelamento do piso com rosca 3/8 e corpo injetado em polipropileno.



*Imagem meramente ilustrativa*

**ANEXO II DO EDITAL**

**ANEXO II.A – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À Fundação iNOVA Capixaba

Pelo presente, formulamos nossa Proposta Comercial, de acordo com todas as condições do Termo de Referência, conforme abaixo:

LOTE XXX						
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário e do preço global.

1.2 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data limite para seu acolhimento.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

(Município), (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(RESPONSÁVEL PELA EMPRESA - Assinatura e Carimbo)

**ANEXO II DO EDITAL**

**MODELOS DO EDITAL**

**ANEXO II.B – DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

DADOS DO ASSINANTE	
NOME:	
Nº. DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	
CARGO:	NACIONALIDADE:
ENDEREÇO COMPLETO:	
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:
DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA	
NOME COMPLETO:	
CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
E-MAIL:	
TEL.:	FAX:
BANCO ..... AGÊNCIA Nº. .... / DIG.VER. ....	
NÚMERO DA CONTA:	
DADOS DO PREPOSTO	
NOME COMPLETO:	
Nº. DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	NACIONALIDADE:
CARGO NA EMPRESA:	
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:

(Município), (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(RESPONSÁVEL PELA EMPRESA - Assinatura e Carimbo)

**ANEXO II DO EDITAL**

**MODELOS DO EDITAL**

**ANEXO II.C – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Município), (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

(RESPONSÁVEL PELA EMPRESA - Assinatura e Carimbo)

**ANEXO II DO EDITAL**

**MODELOS DO EDITAL**

**ANEXO II.D – DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº  
123/2006**

(Apenas para o licitante que se declarar ME ou EPP)

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara que se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos do Art. 3º da LC nº 123/2006 e Lei complementar nº 147/2014 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei

OBS.: A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no instrumento convocatório.

(Município), (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(RESPONSÁVEL PELA EMPRESA - Assinatura e Carimbo)

## ANEXO III DO EDITAL

### EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

#### 1. DA HABILITAÇÃO

1.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

1.2 Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

1.3 A licitante deverá apresentar cópia de documento de identificação do signatário dos documentos, declarações e proposta comercial e, quando se tratar de procurador deste, deverá apresentar cópia do instrumento procuratório público ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório que lhe outorgue poderes para prática de todos os atos inerente ao certame.

#### 2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

2.3 Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

#### 3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

3.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

3.6.1 Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

3.6.2 Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

3.6.2.1 A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

3.6.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

3.6.2.3 O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Fundação Pública, ser prorrogado por igual período;

3.6.2.4 Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Fundação outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

3.6.2.5 Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

3.6.2.6 O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Fundação Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

3.6.2.7 A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Fundação convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

#### **4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1 Apresentar documentação conforme solicitado no Termo de Referência do Edital.

## 5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

5.2 No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

5.3 Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

## 6. DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CF

6.1 Declaração de que inexistente, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854/1999), conforme modelo constante no Anexo II do Edital.

## 7. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

7.1 -A comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada poderá ser apresentada à época da contratação e será feita na forma dos itens seguintes.

### 7.2 -Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

7.2.1 - Comprovante de opção pelo Simples obtido no site do Ministério da Fazenda, (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>) ou do site do SINTEGRA (<http://www.sintegra.gov.br>), desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples.

7.2.2 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

### 7.3 - Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

7.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC 123/06;

7.3.2 - Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ, **em conformidade com a Instrução Normativa RFB Nº 2004, de 18 de janeiro de 2021** e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE.

7.3.3 - Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



7.3.3 - Cópia do contrato social e suas alterações; e

7.3.4 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da LC 123/06.

7.4 - Os documentos aos quais se refere este item poderão ser apresentados após a convocação para assinar o contrato, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no CRC/ES.

7.5 - O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Espírito Santo, e será descredenciado do CRC/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais.

7.6 - Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 15 dias da data marcada para a abertura das propostas.

7.7 - A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e § 1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.

**ANEXO IV DO EDITAL**

**MINUTA DE ORDEM DE COMPRA**

Ordem de Compra nº \_\_\_\_ / 2023  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_  
Processo nº \_\_\_\_

À Empresa

Endereço

CNPJ

Telefone

Autorizamos V.S.<sup>a</sup> a fornecer o objeto adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital, seus anexos, do Pregão nº \_\_\_\_/2023, bem como sua proposta.

**I – DO OBJETO**

Marca/referência: \_\_\_\_\_

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$

**II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2023.

**III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no edital em epígrafe.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Fundação iNOVA Capixaba

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA